



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 138/2005

Altera dispositivos da lei Municipal 135/2004 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Infância e Adolescência e o Conselho Tutelar de Normandia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 5º da Lei 135/2004 passará a vigorar com a seguinte Redação:

Parágrafo único – O CMDCA de Normandia ficará vinculado ao Gabinete do Chefe do Executivo e terá apoio administrativo operacional da Secretaria Municipal da Ação Social.

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 6º da Lei 135/2004 passará a vigorar com a seguinte Redação:

Parágrafo único – O CMDCA de Normandia fará comunicação do registro de inscrição de Programas de entidades Governamentais e não-Governamentais ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e à Autoridade Judiciária da respectiva localidade.

Art. 3º - O § 3º, do artigo 7º da Lei 135/2004 passará a vigorar com a seguinte Redação:

§ 3º - Os representantes dos órgãos Governamentais bem como, os representantes das Entidades não-Governamentais por elas indicados, serão nomeados pelo Chefe do Executivo, através de portaria;

Art. 4º - O parágrafo único Art. 123 da Lei 135/2004 fica com a seguinte Redação:

Parágrafo único – Do inciso IV deste Artigo, para Candidatura a Membro do Conselho Tutelar, serão exigidos requisitos de acordo com o art. 133 do ECA.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Art. 5º - Acresce o § 6º ao Art. 25 da Lei 135/2004 com a seguinte Redação:.

§ 6º - Será devida remuneração ao Conselheiro suplente que substitui o Conselho Titular por período superior a 15 (quinze) dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de julho de 2005.

Orlando Oliveira Justino
Prefeito Municipal

